



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 334/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28 / 09 / 18

João Cleiton Araújo de Medeiros
ASSINATURA

"EXONERA SERVIDORA
POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal a Sr.^a, **BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 326, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, lazer e Cultura.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2018.

João Cleiton Araújo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER E CULTURA



OFICIO Nº 617/2018/SMEC/CBN

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

De: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

Para: Departamento de Recursos Humanos;

Venho através deste, encaminhar a **Vossa Senhoria**, o pedido de encerramento de vínculo da servidora **BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA**, a partir do dia **30/09/2018**, a mesma é lotada nesta Secretaria Municipal de Educação ocupando o cargo de professora. Lembrando que a mesma teve seu pedido de aposentadoria concedido, por este motivo segue este pedido.

Antecipo meus agradecimentos ao seu profícuo trabalho e atenção.

Atenciosamente,


Wilton Santos de Sousa

Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2017

DEFERIDO

À
Rosânia Pereira Ramos
Responsável Departamento RH
Nesta//


João Eleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

Decreto 006/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 62/2018**

DO OBJETO: RETIFICAR O CAMPO DO VALOR onde esta:

DO VALOR: Este termo aditivo tem o valor de R\$ 3.547,000 (Três mil Quinhentos e Quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PASSA-SE a ler o termo da seguinte forma:

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VII – DA VIGENCIA, do contrato original.

DO VIGENCIA ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 118(Cento e Dezoito Dias), passando a expirar em 31.01.2019.

DA ASSINATURA: 27.09.2018

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE . ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 334/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N. 334/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora Pública Municipal Sr.ª, BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula de nº 326, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, lazer e Cultura.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 333/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N. 333/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA BERNADETE VIANA NUNES matrícula 929, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/02/2017 À 31/01/2018**

**PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/10/2018 À 30/10/2018**

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 332/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA N. 332/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR processo de Sindicância Administrativa, para apurar possível recolhimento de valor menor na GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, referente ao período de 09/2013 a 13/2013, com o objetivo de verificar a regularidade da apuração do GILRAT, inclusive quando à aplicação da alíquota correta ajustada pelo fator Acidentário de Prevenção (FAP), com apontamento do valor devido, com juros e correção monetária, e o causador do respectivo ao dano ao erário.

Artigo 2º. – Ficam nomeadas, para fazer parte da presente sindicância.

a. DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b. TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

c. ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 466, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 11393351, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 872.741.931-68.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
DECRETO Nº 2915/2018**

De 28 de setembro de 2018.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ: 166144
DATA: 16/07/2018

RGIME	OL	NB
BENEFICIA LOPES DE OLIVEIRA (NIT: 1806801788-2)	10.001.070	183.743.690-5

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA POR IDADE (41)**
183.743.690-5 REQUERIDO EM 24/11/2017 COM RENDA MENSAL DE R\$ 1.898,42 CALCULADA CONFORME ABAIXO.
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/11/2017

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 02/08/2018 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 5 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

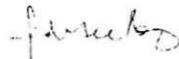
ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA

425945 - BRASIL - CONFRESA, MT

AVENIDA CENTRO OESTE, 355

CENTRO

VIA SEGURADO


Edilson Antonio Costa Britto Garcia
Presidente do INSS

~~meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;~~

- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.